

INCISO: 790 (Emenda nº 827)
3 041 20 608 088 1 011 0001 4 4 99 10 4 0 A 1.008.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 1.008.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuario – Aquisição de 42 Unidades de Microtratores Com Enxada Rotativa para Atendimento de Associações e Cooperativas de Agricultores Familiares e Escolas Família Agrícolas – Efas, nas Regiões Intermediárias de Montes Claros, Teófilo Otoni, Zona da Mata e Sul de Minas. (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular

INCISO: 791 (Emenda nº 870)
4 251 08 244 065 1 059 0001 4 4 99 10 8 1 A 20.000.000,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 20.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social
Objeto do gasto: Aproximação Suas (despesas de capital)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

INCISO: 792 (Emenda nº 868)
4 291 10 301 099 2 031 0001 3 3 99 10 8 0 A 1.000,00
4 291 10 302 158 4 452 0001 3 3 90 10 1 0 D 1.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da Administração Pública Estadual (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4452 – Regulação do Acesso (outras despesas correntes)
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

INCISO: 793 (Emenda nº 867)
4 291 10 301 099 2 036 0001 3 3 99 10 8 0 A 799.870,00
4 291 10 302 158 4 452 0001 3 3 90 10 1 0 D 799.870,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)
Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4452 – Regulação do Acesso (outras despesas correntes)
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

INCISO: 797 (Emenda nº 871)
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 99 10 8 1 A 130.000.000,00
4 291 10 302 157 4 457 0001 3 3 41 10 1 1 D 130.000.000,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde
Objeto do gasto: Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (despesas correntes)

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 4457 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde (outras despesas correntes)
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

INCISO: 799 (Emenda nº 813)
4 491 13 392 056 4 291 0001 3 3 99 10 4 1 A 582.500,00
1 991 99 999 999 9 999 0001 9 9 99 10 1 0 D 582.500,00
Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Cultura
Objeto do gasto: Apoio a Projetos Culturais Por Meio de Editais – R\$200.000,00 – Publicação de Edital de Valorização da Capoeira.
R\$382.500,00 – Manutenção de Espaços da Capoeira (Custeio). (despesas correntes)
Dedução: Reserva de Contingência
Autor: Comissão de Participação Popular

INCISOS REFERENTES AS EMENDAS DE TEXTO

INCISO: 800 (Emenda nº 844)
Substitui-se no “Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços públicos de Saúde”, do “Anexo I – Orçamento Fiscal e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, o valor total correspondente ao item “B. DESPESA COM SAUDE” de “6.620.380.369” para “6.621.180.239”, ficando ainda este item acrescentado do subitem “1401.10 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG” com o valor respectivo de “799.870”, conforme redação que segue:
“(…)

B. DESPESA COM SAUDE		6.621.180.239
1401.10	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	799.870
(...)		..

Autor: Governador do Estado

INCISO: 801 (Emenda nº 853)
Altere-se a função da Ação 4101 – FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA A INSERÇÃO O DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO – da Unidade Orçamentária 4701 – FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS –, de 11 – TRABALHO – para 12 – EDUCAÇÃO.
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

INCISO: 802 (Emenda nº 860)
Substitua-se na página 2 do anexo IV a expressão “DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DOS INVESTIMENTOS” pela expressão “DISTRIBUIÇÃO REGIONALIZADA DOS INVESTIMENTOS”.
Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

LEI Nº 23.752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício 2021, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Os Anexos I a IV integram esta lei, nos seguintes termos:

I – o Anexo I contém os programas e as ações do PPAG organizados por área temática;

II – o Anexo II contém os programas e as ações da administração pública organizados por setor de governo;

III – o Anexo III contém o demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta dos motivos que justificam a alteração;

IV – o Anexo IV contém as alterações introduzidas no âmbito do Poder Legislativo a serem incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos I e II desta lei.

§ 1º – Os Anexos I e II desta lei, depois de efetuada a incorporação a que se refere o inciso IV do caput, atualizam os Anexos I e II da Lei nº 23.578, de 2020, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos.

§ 2º – Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 23.578, de 2020, os programas e as ações a que se referem os incisos I e II do caput adotam uma perspectiva de planejamento de quatro anos, especialmente no que diz respeito aos valores físicos e orçamentários das ações, como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – Consideram-se dispositivos do inciso IV do caput os itens constantes no Anexo IV desta lei.

Art. 3º – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão publicará informações sobre a programação e execução territorializada das metas físicas e orçamentárias e sobre o desempenho das ações e dos programas, inclusive dos programas sociais, nos relatórios anexos aos relatórios bimestrais de monitoramento do PPAG 2020-2023, para o exercício 2021.

Art. 4º – Os Poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes decorrentes de emendas parlamentares e necessários à compatibilização do planejamento para o exercício 2021 contido na revisão do PPAG 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020)

PROGRAMAS E AÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA

O Anexo I desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/834/1529834.pdf>

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do art. 2º da Lei nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020)

PROGRAMAS E AÇÕES POR SETOR DE GOVERNO

O Anexo II desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/835/1529835.pdf>

ANEXO III

(a que se refere o inciso III do art. 2º da Lei nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020)

PROGRAMAS E AÇÕES INCLUIDOS E EXCLUÍDOS

O Anexo III desta lei está disponível no site da Assembleia Legislativa, em <https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/529/835/1529835.pdf>

ANEXO IV

(a que se refere o inciso IV do art. 2º da Lei nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020)

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

Eixo: Agricultura, Pecuária e Abastecimento

INCISO: 1 (Emenda nº 101)

Programa: 044 – SEGURANÇA DE ALIMENTOS

Ação: 4102 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2021	Financeiras 2021	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Região Intermediária de Belo Horizonte	970	4.113.922,00	970	4.114.922,00	970	4.114.922,00
Região Intermediária de Divinópolis	887	3.456.535,00	887	3.456.535,00	887	3.456.535,00
Região Intermediária de Governador Valadares	480	1.481.373,00	480	1.481.373,00	480	1.481.373,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	330	1.185.098,00	330	1.185.098,00	330	1.185.098,00
Região Intermediária de Montes Claros	180	724.227,00	180	724.227,00	180	724.227,00
Região Intermediária de Patos de Minas	445	1.613.049,00	445	1.613.049,00	445	1.613.049,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	238	1.316.776,00	238	1.316.776,00	238	1.316.776,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	47	9.984.449,00	47	9.984.449,00	47	9.984.449,00
Região Intermediária de Uberaba	112	427.952,00	112	427.952,00	112	427.952,00
Região Intermediária de Uberlândia	203	477.331,00	203	477.331,00	203	477.331,00
Região Intermediária de Varginha	156	329.194,00	156	329.194,00	156	329.194,00

INCISO: 2 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 87)

Programa: 044 – SEGURANÇA DE ALIMENTOS

Ação: 4536 – EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Mudança de finalidade para: DESENVOLVER E EXECUTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, INSPEÇÃO, AGROINDÚSTRIA, uso correto de defensivos agrícolas e CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, proteção ao MEIO AMBIENTE e aos recursos hídricos.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2021	Financeiras 2021	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	75.000	4.698.506,00	75.000	4.698.506,00	75.000	4.698.506,00

INCISO: 3 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 88)

Programa: 087 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação: 4210 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A AGRICULTURA

FAMILIAR

Mudança de finalidade para: PROPORCIONAR AOS PRODUTORES RURAIS E DEMAIS CLIENTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSIBILITEM A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTOS, AGREGAÇÃO DE VALOR À PRODUÇÃO, acesso ao crédito rural e seguro agrícola, ACESSO AOS MERCADOS, PRESERVANDO E/OU RECUPERANDO OS RECURSOS NATURAIS EXISTENTES.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2021	Financeiras 2021	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	0	620.000,00	0	0,00	0	0,00
Região Intermediária de Barbacena	12.758	10.824.650,00	12.758	11.169.900,00	12.758	11.223.736,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	18.206	27.524.881,00	18.206	24.180.541,00	18.206	27.189.145,00
Região Intermediária de Divinópolis	9.798	8.313.093,00	9.798	8.578.237,00	9.798	8.619.582,00
Região Intermediária de Governador Valadares	15.630	13.261.774,00	15.630	13.684.755,00	15.630	13.750.712,00
Região Intermediária de Ipatinga	7.252	6.153.167,00	7.252	6.349.420,00	7.252	6.380.023,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	58.359	48.800.018,00	58.359	50.758.217,00	58.359	52.012.821,00
Região Intermediária de Montes Claros	96.443	76.743.317,00	96.443	79.120.041,00	96.443	79.554.184,00
Região Intermediária de Patos de Minas	19.955	16.947.838,00	19.955	17.488.383,00	19.955	17.572.673,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	11.101	9.418.709,00	11.101	9.719.116,00	11.101	9.765.959,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	46.957	39.831.716,00	46.957	41.145.127,00	46.957	41.300.226,00
Região Intermediária de Uberaba	7.094	6.019.042,00	7.094	6.211.018,00	7.094	6.240.953,00
Região Intermediária de Uberlândia	7.047	5.978.805,00	7.047	6.169.497,00	7.047	6.199.233,00
Região Intermediária de Varginha	39.400	33.417.574,00	39.400	34.483.417,00	39.400	34.649.605,00

INCISO: 4 (Subemenda nº 1 à Emenda nº 84)

Programa: 088 – MINAS SEM FOME

Ação: 1011 – FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Mudança de público-alvo:

Para: Agricultores familiares, associações ou cooperativas de agricultores familiares, Escolas Família Agrícolas – EFAs

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2021	Financeiras 2021	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	52	1.797.000,00	10	15.000,00	10	15.000,00

INCISO: 5 (Emenda nº 157)

Programa: 127 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Ação: 4350 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2021	Financeiras 2021	Físicas 2022	Financeiras 2022	Físicas 2023	Financeiras 2023
Estadual	1	5.714.119,00	1	5.268.432,00	1	5.358.503,00
Região Intermediária de Barbacena	0	0,00	0	0,00	0	0,00

